

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2023

1 OBJETO:

- 1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO de SERVIÇO DE SUPORTE EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO (SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS A ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO), POR UM PERÍOD DE 12 MESES.**

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 Diante da finalização do contrato de Suporte em Engenharia e Segurança do Trabalho, e pelo fato do mesmo já ter sofrido as renovações contratuais estabelecidas por lei, se faz necessário novo processo para o objeto em tela;
- 2.2 As unidades não dispõem de profissionais de nível superior em Engenharia de Segurança do Trabalho, para realizar atribuições conforme normas que regem os serviços deste objeto;
- 2.3 Por isso, a **CONTRATAÇÃO** justifica-se também em virtude da necessidade de continuidade do serviço público prestado pelas Unidades de Pronto Atendimento, que tem caráter essencial.

3 DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:

- 3.1 Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a realidade das Unidades de Pronto Atendimento;
- 3.2 O serviço será executado nas dependências de uma ou mais das seguintes unidades:
 - UPA – Caxangá
 - UPA – Nova Descoberta
 - UPA – Cabo de Santo Agostinho
 - UPA – Paulista
 - UPA – Engenho Velho
 - UPA – Caruaru
 - UPA - Torrões
- 3.3 A CONTRADA deverá executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e de sua proposta, com o fornecimento dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

NÚCLEO GESTOR – FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

Endereço: Estrada das Ubaias, nº 540, SL 301, Casa Forte Trade Center – Casa Forte
Recife-PE, Brasil | CEP: 52061-080 | CNPJ: 09.767.633/0011-76
Fone: (81) 3267-4283 / Fax: (81) 3441-2892

- 3.4 Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre o (os) funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelos serviços nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;
- 3.5 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;
- 3.6 O fornecimento dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser acompanhado da entrega da respectiva ordem de serviço, devidamente assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA, bem como pela CONTRATANTE;
 - 3.6.1 A CONTRATADA fornecerá ainda todos os equipamentos de proteção (EPIs) necessário a execução do serviço, em respeito à segurança dos funcionários e à demanda trabalhista vigente;
- 3.7 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;
- 3.8 A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência;
- 3.9 Ficará estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelo serviço nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Deste modo, caberá a CONTRATADA custear os encargos das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;
- 3.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar integralmente as Normas Internas da Administração;
- 3.11 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência ou evento adverso relacionada as funções por estes exercida, a fim de evitar desvio de função;
- 3.12 Comunicar a Direção das Unidades toda visita técnica e serviços realizados além de emitir mensalmente relatório técnico acerca dos serviços executados e especificar neste também as pendências existentes, estando o pagamento da fatura condicionada a entrega e a aprovação deste relatório pela gestão da unidade;
- 3.13 Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras do MTE e demais normas e regulamentos vigentes e pertinentes;
- 3.14 A contratada desenvolverá ainda as seguintes atividades ao longo da vigência do contrato:

- 3.14.1 Elaborar Plano de Atividades de Segurança do Trabalho em serviços de saúde;
- 3.14.2 Planejamento, coordenação, treinamento e atividades de segurança do trabalho;
- 3.14.3 Elaborar e/ou adequar Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, conforme necessidade;
- 3.14.4 Elaborar e/ou adequar Plano de Prevenção de Riscos com Acidentes Perfurocortantes, conforme necessidade;
- 3.14.5 Orientar a unidade quanto ao preenchimento e envio de informações ao E-social;
- 3.14.6 Elaborar e/ou adequar MAPA DE RISCO, conforme necessidade;
- 3.14.7 Elaborar e/ou adequar Ficha de Entrega de Controle de EPI, conforme necessidade, orientado ao preenchimento dos funcionários;
- 3.14.8 Elaborar programa de sinalização de segurança NR26;
- 3.14.9 Elaborar e/ou adequar Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, solicitar entrada em aprovações de projetos, acompanhar tramitação de aprovações, vistorias, AVCB, e toda documentação que se faça necessária para regularização da unidade junto ao Corpo de Bombeiros de Pernambuco – CBMPE, realizando todas as alterações que se façam necessárias sem ônus a CONTRATANTE;
- 3.14.10 Determinar sempre que possível meios para eliminação de riscos conforme legislação para ação citada em tela;
- 3.14.11 Analisar obras ou reformas de melhoria das unidades ao que compete a Engenharia de Segurança do Trabalho;
- 3.14.12 Apoiar, treinar orientar a CIPA sempre que necessário, conforme disposição da NR5;
- 3.14.13 Promover através de programas de duração permanente ou campanhas no que se refere a conscientização, educação e orientação dos funcionários e colaboradores para prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;
- 3.14.14 Realizar visita mensal por engenheiro de segurança com permanência de até 4 horas em cada unidade, ou conforme solicitação da gestão hospitalar;
- 3.14.15 Emitir Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) por ano referente a todas as documentações realizadas;
- 3.14.16 Realizar análises, de ruídos, calor e demais avaliações que se façam necessárias;
- 3.15 Acompanhamento de perícia trabalhista e fiscalização;
- 3.16 Outras cláusulas poderão ser incluídas no contrato mediante ajuste entre as partes.

4 DA VISTORIA TÉCNICA

- 4.1 É recomendável a vistoria nas dependências das unidades, para proporcionar conhecimento necessário à elaboração da proposta comercial;
- 4.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a empresa vencedora não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas. Nesse caso, a empresa interessada em participar da proposta de preço e não realizar a vistoria, poderá declarar que se abstém de realizá-la, assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade das unidades, em razão de sua não realização;

NÚCLEO GESTOR – FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

Endereço: Estrada das Ubaias, nº 540, SL 301, Casa Forte Trade Center – Casa Forte

Recife-PE, Brasil | CEP: 52061-080 | CNPJ: 09.767.633/0011-76

Fone: (81) 3267-4283 / Fax: (81) 3441-2892

- 4.3 A visita para qualificação técnica deverá ser agendada com as unidades através no horário das 09h às 15h do dia 17 ao dia 22 de maio de 2023;
- 4.4 Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.
- 4.5 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviado para o e-mail: g.projetosnucleo@fmsa.org.br;

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

- 5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada com valor mensal pelos serviços prestados.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.1 A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:

A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);

C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;

D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

H) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;

7 DAS EXIGÊNCIAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, bem como acervos de projetos de prevenção e combate a incêndio, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

NÚCLEO GESTOR – FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

Endereço: Estrada das Ubaias, nº 540, SL 301, Casa Forte Trade Center – Casa Forte

Recife-PE, Brasil | CEP: 52061-080 | CNPJ: 09.767.633/0011-76

Fone: (81) 3267-4283 / Fax: (81) 3441-2892

- 7.2 Não serão admitidos atestados emitidos pela própria empresa em seu nome;
- 7.2.1 Apresentar Atestado de Vistoria, fornecido pela Gerência de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor da Fundação Manoel da Silva Almeida, conforme modelo Anexo, comprovando que a empresa vistoriou o local dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, com o objetivo de levantar as condições atuais da unidade e a correta elaboração de sua proposta. Este atestado deverá ser apresentado com a documentação habilitatória;
- 7.3 A visita para qualificação técnica deverá ser agendada com as unidades através no horário das 09h às 15h de segunda a sexta;
- 7.3.1 Para a vistoria, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;
- 7.3.2 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviado para o e-mail: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

8 PAGAMENTO:

- 8.1 Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente ao do início da contratação da prestação dos serviços, desde que a CONTRATADA apresente a nota fiscal e os demais documentos com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, respeitando-se, inclusive, as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.

9 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1 O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;
- 9.2 O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;
- 9.3 As propostas deverão ser entregues a partir do dia 17/05/2023 até o dia 30/05/2023, através do endereço Eletrônico: g.projetosnucleo@fmsa.org.br.

Recife, 29 de maio de 2023

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Documento assinado digitalmente
 ANDRESSA ALVES DE MOURA
Data: 29/05/2023 10:38:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Andressa Alves de Moura
Assessora de Engenharia

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atesto, em atendimento ao previsto no Termo de Referência nº 010/2023, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___sob o nº _____, representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da UPA _____, o sr(a) _____ e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Visto:

Representante da Unidade

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa;
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.